



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 14 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 01/03/2024

**Decreto nº
0001/2024**

Em, 18 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0629, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.625,00 (Três Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	2017	2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
0000646	3390.30	99	16320000	MATERIAL DE CONSUMO	3.625,00
				Total da Ação	3.625,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.625,00
				Total de Suplementações	3.625,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.625,00 (Três Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	302	2018	2049	MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	
0000568	3390.36	99	16320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.625,00
				Total da Ação	3.625,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.625,00
				Total de Anulações	3.625,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	3.625,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCINILDO PIMENTEL
DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0002/2024

Em, 19 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0629, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.102,00 (Um Mil e Cento e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	2017	2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
0000646	3390.30	99	16320000	MATERIAL DE CONSUMO	1.102,00
				Total da Ação	1.102,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.102,00
				Total de Suplementações	1.102,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.102,00 (Um Mil e Cento e Dois Reais), como segue:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	2017	2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
0000649	3390.32	99	16320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.102,00
				Total da Ação	1.102,00
				Total da Unidade Orçamentária	1.102,00
				Total de Anulações	1.102,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	1.102,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCINILDO PIMENTEL
DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0003/2024

Em, 22 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0629, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 694,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	2017	2056	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
0000646	3390.30	99	16320000	MATERIAL DE CONSUMO	694,00
				Total da Ação	694,00
				Total da Unidade Orçamentária	694,00
				Total de Suplementações	694,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 694,00 (Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), como segue:

02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	302	2018	2049	MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE	
0000568	3390.36	99	16320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	694,00
				Total da Ação	694,00
				Total da Unidade Orçamentária	694,00
				Total de Anulações	694,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	694,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCINILDO PIMENTEL
DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0004/2024

Em, 31 de Janeiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0629, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 24.524,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

15	451	2011	1025	DRENAGEM E PAVIMENTACAO	
0000319	4490.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	24.524,00
				Total da Ação	24.524,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.524,00
				Total de Suplementações	24.524,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.524,00

02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE

20	606	2021	2037	INCENTIVO A AGRICULTURA, AVIC. APIC. E PECUARIA	
0000443	3390.48	99	15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.524,00
				Total da Ação	24.524,00
				Total da Unidade Orçamentária	24.524,00
				Total de Anulações	24.524,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	24.524,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

FRANCINILDO PIMENTEL
DA SILVA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 14 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 01/03/2024

PORTARIA Nº 03/2024
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO

MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN,
Estado da Paraíba, no uso de suas
atribuições legais, que lhe são
conferidas, em acordo art. 3º, parágrafo
único, da Lei Municipal nº 513, de 06 de
agosto de 2021, em acordo com o
Processo nº 0007/2010:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 065/2011,
de 15 de fevereiro de 2011, não
encontrada a publicada no Jornal Oficial
do Município de Alagoa Nova do Estado
da Paraíba, que passará ter a seguinte
redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS
INTEGRAIS a

servidora MARIA DO SOCORRO DOS
SANTOS SILVA, Regente de Ensino,
matricula 365, lotada na Secretaria de
Educação e Cultura, de acordo com o
disposto no Art. 6º da Emenda
Constitucional nº 41/03.

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data
da sua publicação, retroagindo seus
efeitos a data de 15 de setembro de 2011.

Art. 4º - Registre-se,
publique-se.

Alagoa Nova/PB, 01 de fevereiro de
2024.


VENERANDA GONÇALVES NETA
PRESIDENTE DO IPAN



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 14 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoa Nova/PB, 01/03/2024

PORTARIA Nº 04/2024 DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – IPAN,
Estado da Paraíba, no uso de suas
atribuições legais, que lhe são
conferidas, em acordo art. 3º; Parágrafo
único da Lei Municipal nº 513, de 06 de
agosto de 2021, em conformidade com
Processo nº 02/2024.

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER PENSÃO
VITALÍCIA para o Sr. LEOGÁRIO BRITO,
inscrito no Cadastro de pessoa física –
CPF/MF nº 022.180.824-89, portador da
Cédula de Identidade RG nº 2.069.299 - Órgão
Expedidor – SSDS/PB, na condição de viúvo
da ex-segurada a Sra. ANA MARIA
CAVALCANTI DE BRITO, matrícula nº 1185,
que ocupou o cargo de Professora, esteve
lotada na Secretaria de Educação e Cultura
deste Município, Ativa na data do óbito,
ocorrido em 17 de janeiro de 2024, com
fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição

Federal de 1988, com redação dada pela
Emenda Constitucional nº 103/2019; Art. 9º,
inciso I; Art. 41, inciso I; Art. 42 e Art. 43, letra
“C”, item 6, da Lei Municipal nº 513/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data
da sua publicação, retroagindo seus efeitos
a data do óbito, ocorrido em 17 de janeiro
de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Alagoa Nova, PB, 02
de fevereiro de 2024.

VENERANDA GONÇALVES NETA
PRESIDENTE DO IPAN



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA – PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA Nº 14 – ANO 2024

Lei municipal, nº 331, de 04/11/1969

- Atos do poder executivo -

Alagoia Nova/PB, 01/03/2024

PORTARIA Nº 05/2024
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALAGOIA NOVA – IPAN, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 513, de 06 de agosto de 2021, e de acordo com o Processo TC nº 08514/23.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 34/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Alagoia Nova, em 28/10/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA para ELYDIANNE DO SOCORRO PEREIRA ALVES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 048.467.944-90, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.565.746. – 2ª VIA - Órgão Expedidor – SSP/PB, na condição de filha Inválida da ex-segurada a Sra. ANTONIA ALVES PEREIRA, matrícula nº 0528, que ocupou o cargo de Chefe de Gabinete, esteve lotada na Câmara Municipal

deste município, estava aposentada na data do óbito, ocorrido em 30 de março de 2023, com fundamento no Art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19 c/c Art. 23, caput e § 2º, da EC nº 103/2019 c/c Art. 69-B da LOM, com redação dada pela ELOM nº 001/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 30/03/2023.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Alagoia Nova/PB, 29 de fevereiro de 2024.


VENERANDA GONÇALVES NETA
PRESIDENTE DO IPAN